

**DECRETO Nº. 3.802, DE 11 DE JULHO DE 2025.**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 326.810,76 (trezentos e vinte e seis mil, oitocentos e dez reais e setenta e seis centavos).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o termo da alínea “c”, inciso I, do artigo 45, da Lei Municipal, que determina a formalização do ato administrativo;

CONSIDERANDO a autorização para suplementação das dotações orçamentárias constantes da Lei nº. 1.431, de 11/07/2025;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 326.810,76 (trezentos e vinte e seis mil, oitocentos e dez reais e setenta e seis centavos) a fim de adequar à Lei Orçamentária Anual nº. 1.402 de 26/12/2024, e alteração Lei nº. 1.414 de 27/03/2025, para atender as despesas do Fundo de Previdência Social do Município, como se segue:

U.O	Função-Programa	Objetivo do Programa	Elemento	Fonte	Valor
04.001	08.244.0013.2329	PAIF - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA E INDIVÍDUOS	4.4.90.52.00	1.669	245.718,08
04.001	08.244.0013.2330	PAEFI - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E	4.4.90.52.00	1.669	81.092,68



		ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS			
TOTAL					326.810,76

Artigo 2º - Para permitir a abertura do crédito, aludido no artigo anterior, será utilizado o **Superávit Financeiro** apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior no Recurso de Outros Recursos Vinculados à Assistência Social (1.669) no valor de R\$ 326.810,76 (trezentos e vinte e seis mil, oitocentos e dez reais e setenta e seis centavos), conforme prevê Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64.

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL 2024	
Outros Recursos Vinculados à Assistência Social (1.669)	326.810,76

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 11 de Julho de 2025.

LUCIANO MUNIZ FERNANDES
PREFEITO